

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 19/2021

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida dos Pioneiros, 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 842.080.829-68, que doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, resolve, através do presente, **RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O CONTRATO nº 19/2021**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **7/2021** firmado com a empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Av. São Pedro, nº 305, Bairro Centro, CEP 83.560-000 na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 16.550.953/0001-63, doravante designada **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 79, inciso I, 77 e 78, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sétima – RESCISÃO – alíneas “a” e “d”, do Contrato Administrativo nº 19/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado, a partir da data de 10 de março de 2021, conforme previamente notificada a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão unilateral do contrato deve-se ao fato da **CONTRATADA** descumprir com as suas obrigações contratuais, deixando de atender o objeto do contrato, em especial, aquelas discriminadas na Cláusula Oitava, item 2, que tratam das obrigações da **CONTRATADA**, previstas do Contrato nº 19/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Diante do fato, fica a empresa ciente de que o contrato está rescindido, a partir da presente data, e, **ADVERTIDA** para que não incorra novamente nesta prática.

4.1.1 - Ante ao motivo da rescisão, registre-se que será instaurado processo administrativo para apurar a aplicação de penalidades previstas no contrato e na lei de licitações.

Publique-se.



Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal

Catanduvas, 10 de março de 2021.